



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACA

Em 19 / 06 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº 0998, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 03 e 04, da Quadra QR-26, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 03 e 04, com área de 300,00m², cada lote, situados na Rua 13, ambos da quadra QR-26, do Loteamento Águas Claras, desta cidade., perfazendo uma área total de 600,00m²., nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 04 de julho de 2.019, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade TRT nº BR20190209003, em 05.07.2019.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 03 e 04, com área 600,00m², da quadra QR-26, situados na Rua 13, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 04 de julho de 2.019, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade TRT nº BR20190209003, em 05.07.2019.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal